

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 29/08/2025
Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão e Instalação de Comunicação Visual para exposição temporária CANCHA BRAVA!, do Museu do Futebol.		

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e instalação de Comunicação Visual para exposição temporária CANCHA BRAVA!, a ser realizada na Sala de Exposições Temporárias “Osmar Santos”, no Museu do Futebol, com previsão de abertura em outubro de 2025 e encerramento em abril de 2026.

SINOPSE DO PROJETO:

A exposição visa tratar da regionalidade e peculiaridades da prática do futebol no território sul-americano, seu caráter inventivo e festivo e a constante disputa em que está inserido (seja internamente, seja nas relações com o Estado-nação).

A exposição contará com quatro eixos, subdivididos em tópicos-chave, e propõe diferentes materialidades (texto, fotos, notícias de jornal, áudios, músicas, vídeos e materialidades



MUSEU DO FUTEBOL

torcedoras), quais sejam: (1) Robar la pelota; (2) Um século de fiesta y rivalidade; (3.1) Jogo sucio; (3.2) Aquí estamos pa que re recuerde e (4) Carnaval toda la vida.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Desenvolvimento e execução dos seguintes itens:

- Impressão de imagens, logos e textos conforme especificação técnica, quantidades, material e dimensões especificadas em memorial descritivo anexo (Memorial_Descritivo.pdf) e exemplificadas no anexo com a expografia (nome do anexo).
- Reuniões com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição para alinhamento da produção e impressão.
- A instalação deverá acontecer em dias corridos, considerando finais de semana e feriados.
- Equipe de instalação especializada com supervisor para organização da instalação.
- Considerar mão de obra para desmontagem
- Considerar o fornecimento de protótipos / provas de impressão e pintura dos painéis de MDF e adesivos antes do início da produção final para conferência de cor ou outro aspecto indicado pela equipe responsável pela Comunicação Visual do projeto.
- Prezar pela excelência na impressão, acabamentos e instalação.



MUSEU DO FUTEBOL

- No envio da proposta deve constar o prazo estimado pela empresa para impressão dos itens que compõem o escopo desta contratação.

- Montagem entre 07 e 13/10.

- São exigidos adesivos vinil recorte Oracal ou marca superior e adesivo marca canon ou HP latex fosco para as fotos.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 10/09/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.5. A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.



MUSEU DO FUTEBOL

- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



MUSEU DO FUTEBOL **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre



MUSEU DO FUTEBOL

a **CONTRATANTE** é a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.